



FACULDADE SÃO VICENTE

Mantenedora:

Sociedade Educacional e Assistencial da Paróquia de Pão de Açúcar-Al

TEL; FAX – 82-3624-1862

E-mail: fasvipa@hotmail.com

Portaria Nº 1.766/ 01 /11/2006

EDITAL DE MATRÍCULA Nº 11 DE 09 DE AGOSTO DE 2010

O Diretor Geral da Faculdade São Vicente – FASVIPA, no uso de suas atribuições legais, torna público e autoriza a realização da Matrícula Institucional nos cursos de Bacharelado em Enfermagem, Licenciatura em Química e Pedagogia, para os alunos que foram aprovados no Vestibular de Complementação 2010.2.

1 - O pedido de solicitação de matrícula para o semestre 2010.2, será em horários, dias e departamento conforme este edital.

2 - No ato da solicitação de matrícula, o aluno deverá preencher corretamente o requerimento, não sendo permitido abreviatura de nomes.

3 - O período de matrícula será de 09 a 16 de agosto de 2010.

4 - De segunda –feira das 18h30mm às 22h30mm; de terça-feira à sábado das 08horas às 12horas das 14horas as 17horas e das 18h30mm às 22horas.

5 - A Matrícula Institucional somente será feita mediante Requerimento de Matrícula, assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, nos termos da Lei nº 9.970 de 23 de novembro de 1999 e apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de Pagamento da taxa de Matrícula;
- b) Requerimento de Matrícula;
- c) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, em duas vias, devidamente assinado;
- d) Duas vias do Certificado (uma original e uma cópia autenticada) ou Diploma(duas cópias autenticadas) de conclusão do curso médio ou equivalente.
- e) Duas vias do Histórico Escolar do Curso Médio ou Equivalente, concluído (uma original e uma cópia);
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento (original);
- g) Carteira de Identidade (original e cópia);
- h) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, Título de Eleitor (original e cópia);
- i) Comprovante que está em dia com o Serviço Militar, sexo masculino (original e cópia)
- j) Três fotografias 3x4 recentes,de frente (original e cópia);
- k) Comprovante de residência (recibo de luz, água ou telefona – cópia);
- l) CPF (original e cópia)

6 - Será nula de pleno direito à classificação no Processo Seletivo de complementação 2010.2, de conformidade com as normas, quanto a Matrícula Institucional ou a Inscrição em Disciplinas, quando em desacordo com as normas e condições fixadas no presente edital.

Pão de Açúcar, Al, 09 de agosto de 2010

Monsenhor Petrucio Bezerra de Oliveira
Diretor Geral